

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 9/2.020.

Às catorze horas e dez minutos do dia seis de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 9/2.020, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de quiosque no Distrito de Aparecida. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de quatro empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – VH Construções e Engenharia Eireli, 2 – Carol Construtora Ltda. EPP, 3 – TR Engenharia Ltda. e 4 – GEB Arquitetura e Construção Eireli. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Carlos Eduardo Toninato Terron, RG 48.485.007, representantes da terceira empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTE:

CARLOS EDUARDO TONINATTO TERRON

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 9/2.020.

Às nove horas do dia nove de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 9/2.020. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: VH Construções e Engenharia Eireli, Carol Construtora Ltda. EPP, TR Engenharia Ltda. e GEB Arquitetura e Construção Eireli participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que todas as empresas licitantes cumpriram as exigências do edital e, deste modo, foram julgadas habilitadas. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 9/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de quiosque no Distrito de Aparecida.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2.020**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Habilitar as empresas: VH Construções e Engenharia Eireli, Carol Construtora Ltda. EPP, TR Engenharia Ltda. e GEB Arquitetura e Construção Eireli, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 9 de março de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 3/2.020

Processo: SA/DL nº 9/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de quiosque no Distrito de Aparecida.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 3/2.020**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 4 de maio, às 15:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

A reunião pública será realizada na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, na sede administrativa da Prefeitura, com entrada pela Av. José Cupertino Boto (Guarita).

Monte Alto, 28 de abril de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 9/2.020.

Às quinze horas do dia quatro de maio de dois mil e vinte, na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para abertura dos envelopes e o julgamento das propostas comerciais das empresas: VH Construções e Engenharia Eireli, Carol Construtora Ltda. EPP, TR Engenharia Ltda. e GEB Arquitetura e Construção Eireli, habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Tadeu Veronezi Nunes, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 10.321, de 29 de abril de 2.020 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas licitantes, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Em ato contínuo, a Comissão passou para fase de exame e julgamento das propostas, primeiramente com relação às cotações apresentadas, verificando os seguintes preços: VH Construções e Engenharia Eireli, valor de R\$ 31.191,49 (trinta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), Carol Construtora Ltda. EPP, valor de R\$ 32.589,89 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), TR Engenharia Ltda., valor de R\$ 30.494,41 (trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) e GEB Arquitetura e Construção Eireli, valor de R\$ 30.588,66 (trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Após análise formal das propostas foram classificadas as propostas das empresas: VH Construções e Engenharia Eireli, Carol Construtora Ltda. EPP e GEB Arquitetura e Construção Eireli. Melhor sorte não obteve a licitante TR Engenharia Ltda., pois inseriu em sua proposta comercial quantitativo diferente do exigido no Edital. Enquanto o subitem 7.1 do Anexo I, que trata da estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m, consta a área de 61,20 m², em sua proposta a empresa mencionou 61,64 m². Deste modo, não restou outra alternativa à Comissão senão pela desclassificação da proposta da licitante. Feito o cotejamento de preços entre as licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

classificadas apurou-se que a empresa GEB Arquitetura e Construção Eireli, ofertou o menor preço total para o objeto licitado e foi julgada vencedora do certame após ampla conferência nos valores unitários, subtotais e total da sua planilha de proposta. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 9/2.020.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de quiosque no Distrito de Aparecida.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2.020**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Desclassificar a proposta da empresa TR Engenharia Ltda., em razão de inserir em sua proposta comercial quantitativo diferente do exigido no Edital, enquanto o subitem 7.1 do Anexo I, consta a área de 61,20 m², em sua proposta a empresa mencionou 61,64 m².

Classificar as propostas das empresas: VH Construções e Engenharia Eireli, Carol Construtora Ltda. EPP e GEB Arquitetura e Construção Eireli, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa GEB Arquitetura e Construção Eireli, valor de R\$ 30.588,66 (trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 4 de maio de 2.020.

Antônio Aparecido Ferreira Frasão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 9/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 19 de maio de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 9/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 3/2.020, em favor da empresa GEB Arquitetura e Construção Eireli, valor de R\$ 30.588,66 (trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 19 de maio de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO SA/DL Nº 9/2.020

O Prefeito do Município de Monte Alto, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, HOMOLOGA o resultado vantajoso encontrado e ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 3/2.020 favor da empresa GEB Arquitetura e Construção Eireli, valor de R\$ 30.588,66 (trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Fica convocada a adjudicatária, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da desta publicação, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Monte Alto, 19 de maio de 2.020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito